



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Ronaldo Garcia de Bessa, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar Nº101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 14/11/2024, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação do **Projeto de Lei Nº 563 de 21 de outubro de 2024**, dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2025. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,

Ronaldo Garcia de Bessa
Prefeito Municipal em Exercício

Rondolândia-MT, 29 de outubro de 2024.

LTDA, PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no item 15, pois apresentaram equipamentos sem certificação do INMETRO.

Ocorre que as recorridas ofertaram para o item 15 equipamentos das marcas MULTI, MULTILASER, G-TECH, SUPERMEDY, BIOLAND, MULTILASER E DELLAMED, que não possuem certificação do INMETRO sendo que certificação junto ao órgão é requisito obrigatório para BALANÇAS para pesagem em órgão público não é de uso doméstico. O órgão público não pode adquirir balanças domésticas com fim residencial.

Diante do exposto, requer que:

Diante do exposto, esta Requerente requer se digne a Ilustre Comissão Julgadora a proceder a revisão de todos os atos realizado quanto ao procedimento em questão em virtude do ocorrido, assim, atribuindo provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, afastando todos os atos praticados em desconformidade com a Lei, em especial a classificação/habilitação das licitantes IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA, PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA no item 15 ou, fazê-lo subir, devidamente, informado à Autoridade Superior, como MEDIDA DE JUSTIÇA, evitando assim impetração de Mandado de Segurança e Representação junto ao Tribunal de Contas E AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS."

III - DAS CONTRA-RAZÕES

Após a manifestação do pedido do recurso administrativo foi aberto os prazos para os envios das razões e contra razões no SISTEMA LICITANET, conforme constam em relatórios e ata de julgamento do certame, no entanto a omissão foi confirmada na fase de contrarrazões, quando as empresas requeridas não apresentaram manifestação em suas defesas, conforme consta no quadro abaixo: A omissão foi confirmada na fase de contrarrazões, quando as empresas requeridas não apresentaram manifestação em suas defesas.

IV - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Analisando detidamente o recurso interposto, verificamos que a argumentação recursal merece acolhimento.

A isenção de registro do Selo do INMETRO se aplica exclusivamente a equipamentos destinados ao uso doméstico. Equipamentos adquiridos pela administração pública não estão isentos dessa exigência.

Quando um equipamento é adquirido por uma pessoa jurídica, como um CNPJ, ele deixa de ter um caráter pessoal ou residencial, o que exclui a possibilidade de isenção de certificação. O INMETRO, portanto, não permite a aquisição de equipamentos sem sua devida aprovação para usos que vão além do âmbito residencial.

Equipamentos destinados ao uso institucional, como balanças em estabelecimentos públicos, não podem ser adquiridos sem certificação do INMETRO, pois o uso inadequado pode levar a erros significativos em medições, que, por sua vez, podem impactar negativamente na dosagem de

tratamentos ou medicamentos. As balanças utilizadas em órgãos públicos devem garantir a precisão necessária para assegurar a segurança e a eficácia dos procedimentos realizados.

V – DA DECISÃO

Após consulta a Secretaria Municipal de Saúde e manifestação vinda do Secretário Municipal de Saúde através do Despacho interno e diante dos fatos, considerando que as empresas que apresentaram preços dentro do valor estimado não atenderam aos requisitos estabelecidos e que a proposta da parte recorrente, embora estar em conformidade com as exigências, é consideravelmente bem superior ao cotado pela Administração, declarou o item 15 como fracassado (cancelado), no certame em epígrafe.

Em face do exposto e com base nos fundamentos apresentados, em rigorosa conformidade com os princípios que regem os processos licitatórios e conforme a legislação aplicável ao Edital em questão, julgo procedente o Recurso interposto pela empresa **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09**.

Submetendo a presente decisão à Autoridade Superior, em conformidade ao Art. 13. Do Decreto 10.24/2019:

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Esta decisão de recurso encontra-se disponível no site: www.licitanet.com.br;

Publique-se, registre-se e intime-se.

Luciene Souza dos Santos

Pregoeira Oficial Rondonândia/MT, 22 de Outubro de 2024.

CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Ronaldo Garcia de Bessa, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar Nº101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 14/11/2024, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação do **Projeto de Lei Nº 563 de 21 de outubro de 2024**, dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2025. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondonândia-MT.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal em Exercício

Rondonândia-MT, 29 de outubro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2021/2024

Rondolândia/MT, 29 de Outubro de 2024.

OFICIO Nº 030/2024 – CONTABILIDADE

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente requiro a V. Excia. a oportunidade de utilizar-se do plenário da Câmara Municipal de Rondolândia no dia 14 de novembro de 2024 para realizações das audiências públicas, referentes a apresentação do Projeto de Lei nº 563 de 21 de outubro de 2024, referente a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025.

Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atentiosamente,


RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AO

EXMO. SENHORA

ARIANA DE OLIVEIRA BARROSO

MD.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RONDOLANDIA – MT.


Estado Mato Grosso
Câmara Municipal de Rondolândia
Recebemos em 30/10/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2021/2024

Rondolândia/MT, 29 de outubro de 2024.

OFICIO Nº 031/2024 – CONTABILIDADE

SENHORA SECRETÁRIA,

Pelo presente requiro a V. Excia. A oportunidade de utilizar-se do **Projeto** (Data Show) no dia 14 de novembro de 2024 para realizações das audiências públicas que será realizada.

Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atentamente,

JEFERSON PARTELLI DA SILVA

DIRETOR DO APLIC

AO

EXMO. SENHOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MD.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RONDOLÂNDIA – MT.

RECEBIDO
30/10/24
João Paulo
Sliwinski



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que contém no **Projeto de Lei 563 de 21 de outubro de 2024**. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado às dez horas e cinquenta e cinco minutos (10:55 a.m.) do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024).

Rondolândia-MT, 14 de novembro de 2024.

37	001.266.154	PNEU 750X16	14	R\$ 1.169,00	R\$ 16.366,00
38	001.262.672	PNEU DIANTEIRO BROS/XRL	6,	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
39	001.262.671	PNEU DIANTEIRO TITAN/YBR	6,	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
40	001.013.044	PNEU TRASEIRO BROS/ XRL	6,	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
41	001.022.776	PNEU/PNEUMATICO TRASEIRO TITAN	6,	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
42	001.262.666	PROTETOR 16	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
43	001.266.144	PROTETOR ARO 20	8,	R\$ 65,00	R\$ 520,00
44	001.266.145	PROTETOR ARO 22	8,	R\$ 70,00	R\$ 560,00
45	001.266.146	PROTETOR ARO 25	8,	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
					R\$ 669.835,00

Rio Branco – MT, 20 de junho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, **LUIZ CARLOS** – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 para a empresa **LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.041.950/0001-40**, que se sagrou vencedora do certame. Cujo objeto é a o “**REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO - MT**”.

RIO BRANCO – MT, 01 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTABILIDADE ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que contém no **Projeto de Lei 563 de 21 de outubro de 2024**. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos parti-

cipantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado às dez horas e cinquenta e cinco minutos (10:55 a. m.) do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024).

Rondolândia-MT, 14 de novembro de 2024.

CONTABILIDADE ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RREO 3º E , 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024) foi realizado no Plenário da Câmara Municipal a audiência de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre de 2024 e RREO do 3º e 4º bimestre de 2024.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que foi executado no segundo quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, apresentando as metas atingidas. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da prefeitura para fazê-los, não havendo manifestação foi declarado encerrado às dez horas e dezoito minutos (10:18) do dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024).

Rondolândia-MT, 10 de outubro de 2024.

COMISSÃO COMPRAS MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 441/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 062/2024

Objeto: “Contratação de Profissional de Engenharia do Tipo “Engenheiro Civil” para Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projetos de Engenharia e planos de captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outras entidades, Fiscalização de Obras e Outros.”

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75”. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso I do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Vencedora do Item Licitado a Empresa: JM Lopes Engenharia LTDA, CNPJ: 50.412.953/0001-35, Endereço: Rua Tarauacá, Nº 2954, Bairro: Cafezinho, CEP: 76.91-154, Ji-Paraná/RO

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	345339-1	MÊS	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DO TIPO “ENGENHEIRO CIVIL” PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PLANOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTRAS ENTIDADES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OUTROS.	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00